

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PROMOVER ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1997.

O Prefeito Municipal de Canário-ES, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20 % (vinte por cento) do Orçamento vigente, durante o exercício de 1997.

Art. 2º - Os recursos para atendimento ao disposto no artigo anterior, são aqueles constantes do Inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

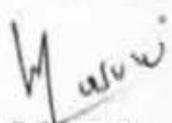
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em 06 de Maio de 1997



ATALIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário
Em 06 de Maio de 1997



Sérgio B. Masucci
Chefe de Gabinete